

Apenso - Termo de Referência

Aquisição de materiais para o sistema de refrigeração da matriz - DF

1 – OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção corretiva do sistema de refrigeração instalado na matriz da DATAPREV em Brasília - DF.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Todos os itens devem ser preferencialmente originais ou aprovados pelo fabricante ou equivalentes para o modelo: RCU275WSZ4B7Z - 380V/3F/60Hz, com o número de série: RCU0902 623149 e com o compressor modelo: 60ASC-Z.

2.2 – Os materiais a serem adquiridos e os quantitativos estão especificados no ANEXO I - Planilha de Preços.

2.3 – A critério da equipe de gestão/fiscalização da DATAPREV, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da notificação/correspondência, laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) / protótipo(s) em relação ao(s) item(ns), cuja marca/modelo/fabricante/descrição possam causar dúvidas em relação à procedência, compatibilidade, desempenho, funcionamento e aceitabilidade.

2.4 – A divisão da aquisição dos itens por empresas distintas é viável, pois o fornecimento de um componente não interfere na especificação do outro.

2.5 – O objeto deste certame tem critérios padronizados de mercado, o que o caracteriza como de natureza “comum”. Os itens podem ser adquiridos por diferentes fornecedores, ou seja, os itens são divisíveis.

3 – PRAZOS

3.1 – O prazo para fornecimento, contado a partir da assinatura do Pedido de Compras, é de até 30 (trinta) dias corridos.

3.2 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias relacionados às especificações exigidas, o fornecedor deverá substituir imediatamente o produto.

3.3 – O prazo de vigência do Pedido de Compras/Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Pedido de Compras.

4 – LOCAL

4.1 – Os materiais deverão entregues no SAS Quadra 01 Bloco E/F – Asa Sul – Brasília/DF. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00hs às 16:00hs, agendado anteriormente com a equipe de supervisão de manutenção predial (SDFL) nos telefones: (61) 3207-3202/3110.

5 – CONTATO

Apenso - Termo de Referência

Aquisição de materiais para o sistema de refrigeração da matriz - DF

5.1 – Contatos de funcionários da DATAPREV para maiores esclarecimentos:

- Edson Oliveira Gonzaga - (61) 3207-3202 / edson.gonzaga@dataprev.gov.br
- Jardel Wojciechowski - (61) 3207-3971 / jardel.wojciechowski@dataprev.gov.br

6 – GARANTIA

6.1 – A garantia dos materiais será de, no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega destes.

6.2 – Na ocorrência de problemas de fabricação do material durante o uso do mesmo pela DATAPREV no período de garantia, a CONTRATADA fica responsável pela sua retirada, análise e, caso comprovado o problema, substituição imediata do(s) item(s) defeituoso(s), sem ônus adicionais à DATAPREV.

7 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Das Condições para a entrega e recebimento dos Materiais:

7.1 – Os materiais encomendados deverão ser entregues mediante documentação fiscal hábil, nas condições estabelecidas no Pedido de Compra – PC e aceita pelo fornecedor.

7.2 – A aceitação da nota fiscal pela DATAPREV fica condicionada à conferência da especificação dos materiais, da correlação entre os itens deste Termo de Referência e os itens da nota fiscal, e da verificação, no corpo do documento, da numeração do Pedido de Compra que está sendo atendido.

7.3 – No caso da não aceitação dos materiais entregues, ou na ocorrência de problemas durante o período de garantia, o fornecedor deverá sanar a irregularidade, com análise e repondo o(s) material(is) se necessário, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos do recebimento de correio eletrônico, sedex, carta registrada ou qualquer outro meio cujo recebimento pelo destinatário possa ser confirmado.

7.4 – No caso de não aceitação dos materiais na entrega, a CONTRATADA poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no item anterior, acompanhado de todos os documentos comprobatórios, cabendo à DATAPREV a solução final e definitiva sobre a questão.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) deverá ser enviado eletronicamente ao e-mail: gestao.ambientes.df@dataprev.gov.br ou fisicamente à DATAPREV no endereço SAS Quadra 01 Bloco E/F – Asa Sul – Brasília/DF - 4º andar – CEP: 70070-931, aos cuidados da Divisão de Gestão de Ambientes DF – DGDF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento.

8.2 – O Pagamento da fatura será feito em 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do documento de cobrança pela DATAPREV, mediante crédito em conta bancária, ordem bancária de crédito ou fatura com código de barras. O fornecedor deverá indicar na fatura o nome do banco, agência e número da conta, na qual deseja que seja efetuado o crédito.

Apenso - Termo de Referência

Aquisição de materiais para o sistema de refrigeração da matriz - DF

8.3 – O vencimento para pagamento da fatura ocorrerá após a entrega definitiva dos materiais, ou seja, no caso de não aceitação do(s) material(s), este prazo passará a vigorar a partir da data da regularização da pendência.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – Gestão Técnica – Divisão de Manutenção Predial e Eficiência Energética – DMEE.

9.2 – Gestão Administrativa – Divisão de Gestão de Ambientes – DGDF.

9.2.1 – Fiscal Administrativo – Empregado Designado pela DGDF.

9.3 – Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente aos fiscais da DATAPREV, ou a outro funcionário por ele designado.

10 – PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, assegurará à DATAPREV, além das sanções previstas em Lei, as seguintes penalidades:

10.1 – Advertência por escrito, a critério do CONTRATANTE, quando a CONTRATADA praticar irregularidades na entrega que não prejudiquem a aceitação do objeto da Solicitação de Compra – SC.

10.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o máximo de 10 dias corridos, calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo do Pedido de Compra – PC em atraso, salvo condições especiais expressas no Pedido de Compra – PC.

10.3 – Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado pelo descumprimento das demais cláusulas contratuais, de acordo com critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

10.4 – Contra a aplicação de quaisquer das sanções previstas, será facultada a defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa prévia, a contar do recebimento da notificação enviada pela DATAPREV via correio eletrônico, SEDEX, carta registrada ou qualquer outro meio cujo recebimento pelo destinatário possa ser confirmado, cabendo à DATAPREV a solução final e definitiva sobre a questão.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – No preço proposto (conforme planilha de preços do Anexo I), já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles de embalagens, frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte no período de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

11.2 – O pedido de prorrogação do prazo de entrega, sem efeito suspensivo, deverá ser feito por escrito, devidamente justificado, antes 20 (vinte) dias corridos de seu vencimento.

Apenso - Termo de Referência

Aquisição de materiais para o sistema de refrigeração da matriz - DF

11.3 – Os materiais entregues deverão vir embalados e conter a indicação do fabricante, da data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa fornecedora.

11.4 – Relativamente ao disposto neste termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5 – A proposta de orçamento deve conter os seguintes itens:

- Papel timbrado da empresa.
- Dados da empresa (Nome, CNPJ, Endereço completo).
- Dados para contato (Nomes, telefones, e-mail).
- Prazo de validade da proposta.
- Orçamento discriminado, com quantidades e preços unitários sob a responsabilidade da CONTRATADA.

11.6 – Este Termo é regido, no que couber, pela lei 13.303/2016.

12 – ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Preços.

ANEXO I – Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			A	B	C = A x B
	MATERIAIS				
1	Óleo 04SZ0152-2 ou equivalente (Freol UX300 ou SW 220) - TODOS devem ser do mesmo fabricante -	L	30		0,00
2	Junta para tampa frontal do resfriador para Chiller modelo Hitachi Samurai RCU275WSZ4VB7Z - HLD21132A	Un	4		0,00
3	Junta para tampa traseira do resfriador para Chiller modelo Hitachi Samurai RCU275WSZ4VB7Z - HLD21133A	Un	4		0,00
4	Cilindro de gás refrigerante R407C com 11,35 kg	Un	27		0,00
5	Junta do condensador HLE0687A - lado cego	Un	8		0,00
6	Junta do condensador HLE0688A - lado conexão	Un	8		0,00
7	Filtro Secador Danfoss 48-DC - HLE9353A	Un	6		0,00
8	Cola borracha elastomérica com 900ml Ref: Armaflex 520-S	Un	2		0,00
9	Manta elastomérica 25 mm, 1m largura e comprimento, para isolamento térmico.	Un	6		0,00
10	Válvula de expansão ATX-12420DPS-Q353 HLD14760C - Refrig:R407C - soldável	Un	4		0,00
11	Válvula de expansão TDEX - 11TR - 068H4163 - Soldável - Refrig:R407C	Un	4		0,00
12	Visor líquido 1/4"R - HLD4138A - Rosca	Un	4		0,00
13	Bobina da Válvula solenóide - 17C75178D	Un	3		0,00
14	Corpo da Válvula solenóide - 17C75178G	Un	3		0,00
15	Junta da válvula solenóide - HLD37996A	Un	3		0,00
16	Bobina da Válvula solenóide - Tipo: BF230CS - Código: 018F6283	Un	3		0,00
17	Válvula solenóide 5/8N EVR 15 032F8101 - 288	Un	3		0,00
18	Aquecedor de óleo - Tipo: CQC DF 230V 150W Código: 2008090808141A	Un	3		0,00
TOTAL GLOBAL					0,00

Obs.: Deve-se preencher somente os campos em amarelo, os demais serão preenchidos automaticamente.